

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. CECÍLIANAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de abril de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de TALITA IZABEL CHAVES DE ARAÚJO, CPF 08050693481, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sra). Natália Isabel Chaves e outro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 25 de abril de 2024.

3ª PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSÉ LUIZ DA SILVA, REQUERIDO POR MARLI APARECIDA DA SILVA - PROCESSO Nº1021217-09.2022.8.26.0068.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). CECÍLIANAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09 de março de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF 08892609823, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Marli Aparecida da Silva, RG nº 13394312, CPF nº 03194814842. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22 de abril de 2024.

BAURU

7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008167-38.2021.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Doutor JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. EDITAL PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO NA AÇÃO MONITÓRIA Nº 1008167-38.2021.8.26.0071, MOVIDA POR ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. EM FACE DE PATRICK CHIARATI DE SOUSA - CPF. 427.665.078-09. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1008167-38.2021.8.26.0071 que neste juízo corre seus trâmites, processo de Ação Monitória em que é réu PATRICK CHIARATI DE SOUSA, RG. 40.125.684 e do CPF. 427.665.078-09, no qual a autora ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, requer a declaração monitoria ante a inadimplência do débito, foi realizado tentativas para localizar o réu no endereço: R. Afonso Pena, 17-92, Jardim Bela Vista, CEP 17060-250, Bauru/SP, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo ou para pagarem o débito no valor de R\$ 13.779,84 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital disposto no artigo 701, caput e §§ 1º e 2º, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

BIRIGUI

1ª Vara Cível

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei n.º 11.101/05) expedido nos autos da Falência de KLASSIPÉ INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI ? EPP ? PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077.

A Dra. ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

RELAÇÃO DE CREDITORES DA FALÊNCIA ELABORADA PELO AJ: A relação de credores da falência elaborada pelo Administrador Judicial, com seus créditos e respectivas classificações, está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (KLASSIPE-EDITAL-ART.-7-SITE-COMPLETO.pdf) para ciência de todos os interessados. Os pareceres administrativos de crédito podem ser visualizados na aba (?Relação de Credores do AJ ? Edital do art. 7, §2º, da LFR?), na forma da lei e do

Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

Autuada em separado, a impugnação será processada nos termos dos arts. 13 a 15 desta Lei.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.
Birigui, 05 de junho de 2024.

BOITUVA

2ª Vara Cível

2ª VARA ? SEÇÃO CÍVEL ? FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUÍZA: HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS

EDITAL PARA PROMOVER PROSSEGUIMENTO DO FEITO ? AÇÃO POPULAR

Processo Digital nº:
1001596-13.2024.8.26.0082
Classe: Assunto:
Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos
Requerente:
Guilherme Alves Pedrosa
Requerido:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE QUALQUER CIDADÃO OU REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos, PROCESSO Nº 1001596-13.2024.8.26.0082.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO, para fins do art. 9º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, que, perante este Juízo e Cartório, GUILHERME ALVES PEDROSO move uma Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos contra PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ E LEONARDO ROBERTO FOLIM (ENTÃO PREFEITO) que objetiva questionar a legalidade de contrato que concedeu o saneamento básico do município para a SABESP. Nestas condições, foi determinada a publicação deste edital para que no prazo de 90 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra da última das três publicações, qualquer cidadão interessado promova o prosseguimento do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 18 de junho de 2024.

BOTUCATU

1ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO MARCUS VINICIUS BACCHIEGA
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0381/2024

Processo 1009856-93.2021.8.26.0079 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - C.L.C. - C.M.L.C. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Cecilia Maria Lorenzetti Campos, REQUERIDO POR Cristina Lorenzetti Campos - PROCESSO Nº1009856-93.2021.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/02/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de CECILIA MARIA LORENZETTI CAMPOS, CPF 03693158800, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Cristina Lorenzetti Campos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. - ADV: TIAGO GUSMAO DA SILVA (OAB 219650/SP), FERNANDA GODINHO CHIACCHIO (OAB 376021/SP)

Processo 1012256-46.2022.8.26.0079 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - G.C.R. - L.R. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LOURIVAL RAMANZINI, REQUERIDO POR